



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.102 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

**"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal
Nº 1.798 de 19/12/2008".**

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o **Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.798 de 19/12/2008;**

DECRETA:

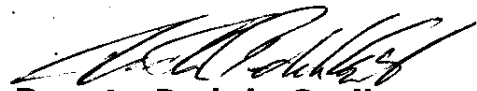
Art. 1º - Fica prorrogada a concessão temporária de descontos sobre débitos tributários da Lei Municipal 1.798 de 19 de dezembro de 2008 da seguinte forma:

I - aos contribuintes que efetuarem os pagamentos dos débitos à vista, no prazo de **30 (trinta) dias**, terão direito ao desconto de **juros e multa** devidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete